

PROJETO DE LEI Nº CM-063/2004

Denomina “Geraldo Brás da Silva” a Rua “V”, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Geraldo Brás da Silva” a Rua “V”, no Bairro Residência Lagoa dos Mandarins, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamentos de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2004.

Vereador Sebastião Candido Gomes
Líder do PTB

JUSTIFICATIVA

PL nº CM-063/2004, de autoria do Ver. Sebastião Cândido Gomes - Tão

Geraldo Brás da Silva Junior, nascido aos vinte e oito de abril de 1960, em Piunhi-MG, filho de Geraldo Brás da Silva e Maria Raimunda da Silva.

Mudou-se para Divinópolis em 1970, onde começou a trabalhar com seu pai, fabricando alambiques e tachos de cobre.

Casou-se com a Sra. Cleunice de Fátima Silva e teve 04 filhos: André, Talita, Gabriel e Lucas.

Em 1988, foi eleito Presidente da Associação de Moradores do Bairro L.P. Pereira. Neste período conseguiu junto a Prefeitura de Divinópolis, varias melhorias para o bairro, como calçamentos, instalação de redes de esgoto e reativação da Escola Comunitária no bairro.

Estava sempre a disposição para ajudar os mais carentes, se dedicando a área de saúde, estava sempre ajudando aos mais necessitados. Geraldo Brás, faleceu aos 42 anos de idade, no dia 07 de janeiro de 2003, com insuficiência respiratória.

Deixou-nos um exemplo de simplicidade, honestidade e amor ao próximo.